



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 142

Aprova o loteamento denominado Jardim Maria Lúcia, dando outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no requerimento protocolado sob nº 1844/78, de 27 de abril de 1978.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "JARDIM MARIA LÚCIA", encravado na área de expansão urbana desta cidade, constante do lote nº 7F6, da gleba 14-Figueira, do núcleo Cruzeiro, deste Município e Comarca, com área de 7,26 hectares, de propriedade de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LIDER LTDA.;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de julho de 1978.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


SIDÔNIO CIONI
SECRETÁRIO GERAL

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA.
RAMA DE 08 / 08 / 1978
DE N.º 1224
DAS, Em: 08 / 08 / 1978
Edung
FUNCIONÁRIO

Alterado Conforme
Decreto N.º 223 / 87
Demiel
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Decreto N.º 004 / 88
Demiel
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS